

**RETIFICAÇÃO N° 03****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO**  
**EDITAL N° 03/2022**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP RESOLVEM RETIFICAR o Edital n° 03/2022, de 07/12/2022, e os Anexos VII e IX, na forma abaixo especificada.

**EDITAL N° 03/2022****ONDE SE LÊ:**

**9.3.9.** Para submeter-se à Prova Prática para o cargo de Conductor Socorrista, o candidato deverá apresentar a **Carteira Nacional de Habilitação – CNH Categoria “D”**, não sendo aceitos, para realização da Prova Prática, protocolos ou declarações e a não apresentação do referido documento, ou a apresentação do documento com prazo de validade expirado, impedirá que o candidato realize a Prova Prática, sendo **eliminado** do certame.

**LEIA-SE:**

**9.3.9.** Para submeter-se à Prova Prática para o cargo de Conductor Socorrista, o candidato deverá apresentar a **Carteira Nacional de Habilitação – CNH Categoria “D” ou superior**, não sendo aceitos, para realização da Prova Prática, protocolos ou declarações e a não apresentação do referido documento, ou a apresentação do documento com prazo de validade expirado, impedirá que o candidato realize a Prova Prática, sendo **eliminado** do certame.

**ONDE SE LÊ:**

**9.3.12.** Os candidatos deverão ser avaliados por um profissional com formação igual ou superior a sua.

**LEIA-SE:**

**9.3.12.** Os candidatos deverão ser avaliados por **profissionais** com formação igual ou superior a sua.

**ONDE SE LÊ:**

**9.3.15.** Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de presença;
- b) Não apresentar a documentação exigida;
- c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Prova Prática;
- d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;

- h) Fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, gravador ou outros similares;
- i) Fizer uso de uniformes com marcas alusivas à empresa/instituição ao qual presta serviços;
- j) Se autodeclarar inapto para o exercício do cargo pretendido.

**LEIA-SE:**

**9.3.15.** Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) **Cometer as falhas estabelecidas no Anexo VII deste Edital;**
- b) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de presença;
- c) Não apresentar a documentação exigida;
- d) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Prova Prática;
- e) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- f) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- h) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
- i) Fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, gravador ou outros similares;
- j) Fizer uso de uniformes com marcas alusivas à empresa/instituição ao qual presta serviços;
- k) Se autodeclarar inapto para o exercício do cargo pretendido.

**ANEXO VII – REGULAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ONDE SE LÊ:**

**1.1.** A Prova Prática tem por objetivo avaliar a experiência técnica e profissional, os conhecimentos técnicos e as habilidades dos candidatos, com critérios de avaliação específicos de acordo com a natureza das atribuições do cargo e das atividades descritas no **Anexo II** do Edital nº 03/2022.

**1.1.1.** Esta etapa refere-se a fase que o candidato precisará demonstrar sua capacidade técnica e suas habilidades na execução de manobras/tarefas relacionadas ao desempenho das atividades que irá desenvolver em sua rotina de trabalho.

**LEIA-SE:**

**1.1.** A Prova Prática tem por objetivo avaliar a experiência **e as habilidades do candidato quanto ao funcionamento, verificação de condições operacionais e condução de um veículo de socorro, além de conhecimentos básicos no suporte à vida em cenários diferenciados das emergências clínicas e traumáticas**, com critérios de avaliação específicos de acordo com a natureza das atribuições do cargo e das atividades descritas no **Anexo II** do Edital nº 03/2022.

- 1.1.1. Esta etapa refere-se à fase em que o candidato precisará demonstrar sua capacidade técnica e suas habilidades na execução de **condução de veículo de socorro e** manobras/tarefas relacionadas ao desempenho das atividades que irá desenvolver em sua rotina de trabalho.

**ONDE SE LÊ:**

- 2.3.2. Não fará prova o candidato que deixar de apresentar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D.

**LEIA-SE:**

- 2.3.2. Não fará prova o candidato que deixar de apresentar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D **ou superior**.

**ONDE SE LÊ:**

- 2.8. O candidato deverá estar portando vestimenta e calçados adequados que permitam a execução de todos os procedimentos nas estações práticas. O **IBGP** não fornecerá roupas nem calçados para a execução das Provas Práticas.

**LEIA-SE:**

- 2.8. O candidato deverá utilizar vestimenta e calçados adequados, que permitam a execução de todos os procedimentos **para realização da Prova Prática**. O **IBGP** não fornecerá roupas nem calçados para a execução das Prova Prática.

**ONDE SE LÊ:**

**3. DOS CRITÉRIOS DA PROVA PRÁTICA**

- 3.1 Avaliar-se-á quanto à Prova Prática para a função de Condutor Socorrista a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.
- 3.2 A avaliação da Prova Prática será com foco na condução de um veículo automotivo – Unidade Móvel compatível com a categoria exigida pela CNH “D”, assim como realizar a operações básica de direção de Unidade Móvel, a fim de mensurar seu domínio e destreza na condução e execução de comandos com veículos automotivos dessa natureza, o que fará parte de sua rotina quanto as atribuições definidas para o cargo.
- 3.3 A avaliação a ser realizada em via pública, consistirá na execução de verificação e manuseio de dispositivos, condução e execução de comandos de um veículo compatível com a CNH “D” no prazo máximo de até 15(quinze) minutos, onde serão mensuradas as faltas cometidas de acordo com sua natureza, deduzidas da nota máxima de **100,0(cem) pontos**, a cada falha identificada pelo avaliador, conforme tabela estabelecida a seguir:

<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS FALTAS COMETIDAS</b>	
<b>TIPOS DE FALTA</b>	<b>PENALIDADE POR FALTA</b>
Uma falta eliminatória	<b>Eliminação</b>
Uma falta grave	15,0(quinze) pontos negativos
Uma falta média	7,5(sete e meio) pontos negativos
Uma falta leve	2,5(dois e meio) pontos negativos

**3.3.1** A tarefa não cumprida ou a tarefa cumprida fora do tempo estipulado acarretará **eliminação** do candidato.

**3.3.2** A ocorrência de falta grave, conforme a Resolução nº 789/2020 do CONTRAN, será motivo para interromper a prova e a **eliminação** do candidato.

**3.3.3** As faltas cometidas durante a avaliação do candidato serão descontadas na proporção de sua natureza, sendo a Pontuação da Prova Prática =  $(100 - \sum PP)$ , sendo “ $\sum PP$ ” = somatória dos pontos perdidos, sendo que os critérios a serem considerados para avaliação do cargo estão dispostos no item 3.3.

**3.4** Os itens de avaliação estarão assim distribuídos, e considerados para que cada falha por critério será descontada a pontuação por erro:

<b>FALTAS ELIMINATÓRIAS</b>
<b>1.</b> Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
<b>2.</b> Avançar sobre o meio fio;
<b>3.</b> Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas;
<b>4.</b> Avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
<b>5.</b> Usar a contramão de direção;
<b>6.</b> Não completar a realização de todas as etapas do exame;
<b>7.</b> Avançar a via preferencial;
<b>8.</b> Provocar acidente durante a realização do exame;
<b>9.</b> Exceder a velocidade indicada na via;
<b>10.</b> Não realização da baliza no prazo máximo de 3(três) minutos;
<b>11.</b> Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

<b>FALTAS GRAVES</b>
<b>1.</b> Desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
<b>2.</b> Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
<b>3.</b> Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
<b>4.</b> Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
<b>5.</b> Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
<b>6.</b> Não usar devidamente o cinto de segurança;
<b>7.</b> Perder o controle da direção do veículo em movimento;
<b>8.</b> Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

<b>FALTAS MÉDIAS</b>
<b>1.</b> Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;

2. Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
3. Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente;
4. Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
5. Desengrenar o veículo nos declives;
6. Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
7. Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
8. Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
9. Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
10. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

FALTAS LEVES
1. Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
2. Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
3. Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
4. Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
5. Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
6. Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
7. Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
8. Cometer qualquer outra infração de natureza leve

**LEIA-SE:****3. DOS CRITÉRIOS DA PROVA PRÁTICA**

**3.1** A Prova Prática para o cargo de Condutor Socorrista consiste em avaliação prática simulada, contemplando aspectos técnicos, habilidades na condução de veículo de emergência de acordo com normas vigentes do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, conhecimento e domínio no manuseio de materiais e equipamentos aplicáveis nas ações de atendimento pré-hospitalar e protocolos atualizados que normatizam ações de suporte básico à vida nas emergências clínicas e traumáticas. O candidato deverá identificar, executar e verbalizar suas ações nos cenários propostos, como identificação e verificação dos locais que permitam aferir as condições operacionais do veículo nos aspectos estruturais, elétricos e hidráulicos; condução do veículo de forma ágil e segura em cenários propostos, seguindo regras do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e assistência direta de suporte básico de vida às emergências clínicas e traumáticas, aplicando protocolos de biossegurança, segurança de cena e assistências atualizados, além de identificação e manuseio de materiais e equipamentos destinados à prestação de socorro.

**3.2** O candidato será avaliado por profissionais de notório saber para o cargo pretendido, sendo profissionais habilitados com CNH categoria D ou superior, com experiência na atividade de condutor socorrista e em atividades de Técnico de Enfermagem e ou Enfermeiro em Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

**3.3** A avaliação da Prova Prática será com foco no domínio e conhecimento, na verificação das condições operacionais e funcionamento do veículo, na condução em pista e via simuladas, executando manobras esperadas para o dia a dia de uma Unidade Móvel de Urgência e conhecimentos básicos no suporte à vida, a fim de mensurar seu domínio e destreza em ações esperadas para o cargo pretendido.

**3.4** A avaliação a ser realizada em cenário montado, que poderá abranger via pública e pista simulada, consistirá na execução da verificação e do manuseio de dispositivos, condução e execução de comandos de um veículo compatível com a CNH “D” ou superior, assim como resposta a um socorro que permita mensurar os conhecimentos básicos no suporte à vida do candidato no prazo máximo de até 15(quinze) minutos. A pontuação obtida, segundo sua performance, será distribuída a partir dos critérios estabelecidos, sendo **100,0(cem) pontos** o valor total desta etapa, conforme premissas a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	OBJETIVO DA AVALIAÇÃO	COMO SERÁ AVALIADO	PONTUAÇÃO
<b>1. HABILIDADES DE VERIFICAÇÃO PARA USO DO VEÍCULO PARA ATENDIMENTO DE UM APH</b>	Medição dos conhecimentos quanto a preparação do equipamento que será conduzido para realização do atendimento	EXECUTAR A INSPEÇÃO DO VEÍCULO DE SOCORRO, PARA UTILIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE UM APH	20,00
<b>2. CONDUÇÃO SEGURA DO VEÍCULO PARA ATENDIMENTO DE UM APH</b>	Medição das habilidades para condução segura de veículo de socorro para realização de APH e conhecimento de normas de trânsito para veículos de socorro	REALIZAR A CONDUÇÃO SEGURA DE UM VEÍCULO PARA VIABILIZAR UM APH, RESPEITANDO AS REGRAS DE TRÂNSITO ESTABELECIDAS	40,00
<b>3. CONHECIMENTOS SOBRE ATENDIMENTO BÁSICO DE APH</b>	Medição de habilidades e conhecimentos para apoio em socorro de atendimento básico de um APH	REALIZAR O ATENDIMENTO DE UM APH PODENDO SER DE EMERGÊNCIAS CLÍNICA E TRAUMÁTICA	40,00
<b>TOTAL</b>			<b>100,00</b>

**3.4.1** A avaliação consiste em **03(três) estações**:

- a) **Estação 1** - Realizar checagem e vistoria rápida das condições operacionais básicas do veículo;
- b) **Estação 2** - Realizar a condução em pista com manobras e obstáculos;
- c) **Estação 3** - Realizar atendimento pré-hospitalar.

**3.4.1.1** Caso o candidato não consiga cumprir as 03(três) estações no tempo de 15(quinze) minutos, serão computados os pontos do início ao término do tempo informado pelo avaliador da prova.

**3.4.2** Nas estações de Checagem Veicular (**Estação 1**) e Atendimento Pré-hospitalar (**Estação 3**), a metodologia aplicada para pontuação será de caráter progressivo de pontos (soma dos pontos) para as ações e condutas esperadas na execução da prova em cada estação. Na estação de Pista com obstáculos, será aplicado método regressivo de pontos (subtração de pontos) no cometimento de faltas leves, moderadas e graves no transcurso da estação, além de penalidade eliminatória.

**3.4.3** Para a **Estação 2** - realizar a condução em pista com manobras e obstáculos O candidato iniciará sua prova com 100,0(cem) pontos; a cada erro cometido, serão decrescidos os pontos de acordo com peso; na estação de pista com obstáculos, havendo repetição do erro, a penalidade será dobrada, independentemente da quantidade de repetições.

Tipos de Faltas: Método regressivo de pontos.

<b>I – Faltas Graves</b>
a) Desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;

c) Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
d) Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
e) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
f) Não usar devidamente o cinto de segurança;
g) Perder o controle da direção do veículo em movimento;
h) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.
<b>II – Faltas médias</b>
a) Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
c) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
d) Fazer conversão incorretamente;
e) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
f) Desengrenar o veículo nos declives;
g) Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
h) Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
i) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
j) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
k) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.
<b>IV – Faltas leves</b>
a) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
b) Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
c) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
d) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
e) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
f) Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
g) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
h) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

**3.4.4** Será considerado reprovado na prova prática de direção veicular o candidato que cometer falta eliminatória, ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 8(oito).

**3.4.5** O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- I – Falta eliminatória: reprovação;**
- II – Falta grave: 03(três) pontos negativos;**
- III – Falta média: 02(dois) pontos negativos;**
- IV – Falta leve: 01(um) ponto negativo.**

**3.4.6** O critério de avaliação de condução segura permite que o avaliador elimine o candidato considerando os princípios da Resolução nº 789/2020 do CONTRAN, pautado em ocorrência de falta grave realizada pelo candidato, sendo estas:

<b>V – Faltas Eliminatórias</b>
a) Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
b) Avançar sobre o meio fio;
c) Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
d) Avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;

e) Usar a contramão de direção;
f) Não concluir todas as etapas do exame;
g) Avançar a via preferencial;
h) Provocar acidente durante a realização do exame;
i) Exceder a velocidade indicada na via;
j) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

**ONDE SE LÊ:**

**4.1** Será **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de presença;
- Não apresentar a documentação exigida;
- Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Prova Prática;
- Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
- Fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.

**LEIA-SE:**

**4.1** Será **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- Cometer as falhas estabelecidas no subitem 3.4.6.;
- Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de presença;
- Não apresentar a documentação exigida;
- Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Prova Prática;
- Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
- Fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.

**ONDE SE LÊ:**

**4.3.**As Provas Práticas poderão ser filmadas, com objetivo de registrar todos os procedimentos executados pelos candidatos.

**LEIA-SE:**

**4.3.**As Provas Práticas poderão ser filmadas **pelo IBGP**, com objetivo de registrar todos os procedimentos executados pelos candidatos.

### ANEXO IX – CRONOGRAMA PRELIMINAR

**ONDE SE LÊ:**

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
<b>Período de inscrição e envio documentação Análise de Requisitos e Prova de Títulos</b>	<b>das 09h00 do dia 07/12/2022 às 15h59 do dia 09/01/2023</b>
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	das 09h00 do dia 07/12/2022 às 15h59 do dia 08/12/2022
Resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	15/12/2022
Período para interposição de recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	16/12/2022
Resultado pós-recurso da solicitação de isenção da taxa de inscrição	19/12/2022
Data limite para pagamento das inscrições	10/01/2023
Publicação preliminar do Resultado do deferimento de inscrições	16/01/2023
Período para interposição de recursos contra o resultado do deferimento de inscrição	17/01/2023
Resultado pós-recurso do deferimento de inscrições	19/01/2023
Resultado preliminar da Prova de Títulos para o Cargo de Médico Regulador/Intervencionista e classificação	23/01/2023
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos para o Cargo de Médico e classificação	24/01/2023
Resultado pós-recurso da Prova de Títulos para o Cargo de Médico Regulador/Intervencionista e classificação	26/01/2023
Homologação Parcial do Processo Seletivo para o Cargo de Médico Regulador/Intervencionista	27/01/2023
Resultado preliminar da Prova de Títulos para os demais Cargos do Processo Seletivo Simplificado e classificação	26/01/2023
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos e classificação	27/01/2023
Resultado pós-recurso da Prova de Títulos para os demais Cargos do Processo Seletivo Simplificado e classificação	31/01/2023
Homologação Resultado do Processo Seletivo para os Cargos, Exceto o de Conductor Socorrista.	01/02/2023
Convocação para a Prova Prática de Conductor Socorrista	06/02/2023
<b>Realização da Prova Prática de Conductor Socorrista</b>	<b>25/02 e 26/02/2023</b>
Resultado preliminar da Prova Prática de Conductor Socorrista	28/02/2023
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova Prática de Conductor Socorrista	01/03/2023
Resultado pós-recurso da Prova Prática de Conductor Socorrista	03/03/2023
Classificação Final	03/03/2023
Homologação do Processo Seletivo	04/03/2023

**LEIA-SE:**

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
<b>Período de inscrição e envio documentação Análise de Requisitos e Prova de Títulos</b>	<b>das 09h00 do dia 07/12/2022 às 15h59 do dia 09/01/2023</b>
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	das 09h00 do dia 07/12/2022 às 15h59 do dia 08/12/2022
Resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	15/12/2022
Período para interposição de recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	16/12/2022

Resultado pós-recurso da solicitação de isenção da taxa de inscrição	19/12/2022
Data limite para pagamento das inscrições	10/01/2023
Publicação preliminar do Resultado do deferimento de inscrições	16/01/2023
Período para interposição de recursos contra o resultado do deferimento de inscrição	17/01/2023
Resultado pós-recurso do deferimento de inscrições	19/01/2023
Resultado preliminar da Prova de Títulos para o Cargo de Médico Regulador/Intervencionista e classificação	23/01/2023
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos para o Cargo de Médico e classificação	24/01/2023
Resultado pós-recurso da Prova de Títulos para o Cargo de Médico Regulador/Intervencionista e classificação	26/01/2023
Homologação Parcial do Processo Seletivo para o Cargo de Médico Regulador/Intervencionista	27/01/2023
Resultado preliminar da Prova de Títulos para os demais Cargos do Processo Seletivo Simplificado e classificação	26/01/2023
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos e classificação	27/01/2023
Resultado pós-recurso da Prova de Títulos para os demais Cargos do Processo Seletivo Simplificado e classificação	31/01/2023
Homologação Resultado do Processo Seletivo para os Cargos, Exceto o de Condutor Socorrista.	01/02/2023
Convocação para a Prova Prática de Condutor Socorrista	17/02/2023
<b>Realização da Prova Prática de Condutor Socorrista</b>	<b>25/02 e 26/02/2023</b>
Resultado preliminar da Prova Prática de Condutor Socorrista	28/02/2023
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova Prática de Condutor Socorrista	01/03/2023
Resultado pós-recurso da Prova Prática de Condutor Socorrista	03/03/2023
Classificação Final	03/03/2023
Homologação do Processo Seletivo	04/03/2023

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Patos de Minas, 06 de fevereiro de 2023.

**CAMILA SILVA DE MATOS**  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA - CISREUNO**